

serão divulgadas no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda, e na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela DGEstE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares — Direção de Serviços da Região Centro) no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

7 — O teor do presente aviso não dispensa a leitura do regulamento do procedimento concursal para o cargo de diretor do Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda.

8 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

12 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,  
*Joaquim Diamantino Gonçalves Pereira.*

207683761

### Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro

#### Aviso n.º 3827/2014

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio («Requerimento») disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.estc.pt/>) e nos seus serviços administrativos, dirigido ao presidente do conselho geral transitório do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, podendo ser entregue presencialmente nos serviços administrativos do Agrupamento entre as 9 e as 17 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Rua de Manuel Ariaga, 2, 8000-334 Faro, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para diretor do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro — Nome do candidato».

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de diretor;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, identificando problemas e potencialidades deste, definindo a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras de ação, bem como explicitando o plano estratégico a realizar no decurso do mandato. Este documento não deverá exceder as 25 páginas em letra do tipo Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes.

3.1 — É dispensada a prova documental dos dados constantes do currículo, quando esta se encontre arquivada nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro.

3.2 — Em caso de omissão, insuficiência ou inteligibilidade de elementos constantes no n.º 3 do presente aviso, será o candidato notificado telefonicamente e, ou por correio eletrónico, para os suprir no prazo de dois dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido ao presidente do conselho geral transitório do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro e entregue presencialmente nos respetivos serviços administrativos, cujos endereço e horário se encontram indicados no n.º 2 deste aviso.

4 — Os métodos utilizados para avaliação são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise ao projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, Faro;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, serão afixadas na escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento e em local apropriado da escola sede e em todas as escolas do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares — DGEstE/Direção de Serviços Região Algarve, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

7 — Aos casos omissos neste aviso aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento do Procedimento Concursal para eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, e o Código do Procedimento Administrativo.

11 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,  
*Carlos Pedro Sousa Gordinho.*

207681103

### Agrupamento de Escolas de Valbom, Gondomar

#### Aviso n.º 3828/2014

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, a termo resolutivo certo e a tempo parcial.**

1 — Nos termos do Despacho do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 17 de janeiro de 2014 e do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 12 de fevereiro de 2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 (um), na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial de 4 (quatro) horas diárias.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), através de consulta feita à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.

2 — Âmbito de recrutamento: o recrutamento realizar-se-á de entre pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

3 — Duração do contrato: até ao dia 13 de junho de 2014.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Valbom do Agrupamento de Escolas de Valbom, sito em Valbom, Gondomar.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 (um).

5.1 — Funções e atividades: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação das instalações, bem como do material e equipamento didático.

5.2 — Remuneração: 2,80 euros por hora. O trabalhador terá ainda direito ao subsídio de refeição, integral, no valor de 4,27 euros.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Possuir nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os requisitos acima referidos não carecem de comprovação no ato de candidatura, bastando a menção “*Declaro que são verdadeiras as*